



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.967, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO PEDRO NEGRÃO PORTELA SANTOS**, o Parque Ecológico localizado no Condomínio Colina das Estrelas, delimitado pelas ruas Profª. Nelita Prado, Profª. Esmenia de Moura, Profª. Luiza Dias Azevedo e Profª. Benedita Costa Grazzia.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Agosto de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/08/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho.**
(Ofício nº 529/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).